PROCESSO Nº 2019/231052

CONTRATO 055/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, entidade pertencente ao Governo do Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 05.054.929/0001-17, estabelecida à Av João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, nesta capital, neste ato representado por seu Secretário **ALBERTO BELTRAME**, nomeado pelo Exmo. Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada SESPA e a Empresa **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.088.993/0001-11, Inscrição Estadual nº 90492689-28, com sede na Rua Alm. Barroso, 78 - São Francisco, Curitiba - PR, 81000-000, neste ato representada pelo Sr **JOSÉ AKER**, portador(a) do RG nº 4.625.924 SSP/SP e do CPF/MF nº 692.524.088-00, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 059/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de Materiais educativos para saúde bucal (Escovódromo e Macro Bocão), para atender demanda da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/SESPA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR
1	Descrição do produto Escovódromo com 6 pias ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cada Escovódromo Portátil contém: Escovódromo Portátil D-Express, com 6 pias, é composto por: - 6 espelhos com suporte em forma de boca de PVC expandido rígido de espuma homogênea e células fechadas que impedem a passagem de água. - 6 placas personalizadas com o nome da Instituição de 49,5x30 cm - 3 reservatórios para água potável de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. Capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm, com torneira de nylon de Engenharia que resiste a fortes impactos sem danificar e possui em seu interior anéis	02	R$4.995,00	R$9.99000

Av. João Paulo II, 602 – Bairro Marco – CEP: 66023-710 – Belém - Pará
Fone: (91)4006-4809 – Fax: (91)4006-4848 – E-mail: gabinete.sec@sespa.pa.gov.br

	O'ring de borracha nitrílica. Possui anéis de vedação flexíveis. - 6 pias de polipropileno de 34,5x26x20 cm. Com tubo extensivo de polipropileno, material não aderente a gordura, peça única que evita a vazamentos. - 6 suportes metálicos de 1,72x60cm, com pintura em epóxi branco - 3 suportes metálicos com duas bases cada, com 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco. - 2 Dentimers medidores de tempo de escovação dentaria específicos para Escovódromo Portátil, com o formato de dente molar composto por conjunto montado de componentes de resina polimérica nas cores azul, vermelho e branco, além de pintura de detalhes em preto. Dimensão total de 7 x 12 x 5 cm. Apresenta conjunto de seis lâmpadas de Led, em três cores (amarelo, vermelho e verde), formando 3 duplas de cada cor, ligados a um circuito impresso com algoritmo controlador acionado por 3 botões para opções de cronometragem do tempo de escovação. As opções de tempo existentes são de: 90, 120 ou 180 segundos. O algoritmo controlador envia sinais às lâmpadas em função do botão acionado pelo usuário. Cada dupla de lâmpadas da mesma cor pisca alternadamente por 1/6 do tempo escolhido, representando um ciclo de escovação para cada setor da arcada dentária humana: (direita inferior, centro inferior, esquerda inferior, direita superior, centro superior, esquerda superior). As duplas piscam de maneira sequencial, totalizando 6 ciclos. Para informar a transição entre os setores da arcada que devem ser escovadas, todas as luzes piscam simultaneamente por 3 segundos. Produto contém na sua parte posterior fita adesiva para aderência na placa do Escovódromo Portátil.			
2	Descrição O Kit Hiper Bocão é composto de caixa plástica com tampa, 4 rodízios para transporte, 2 alças metálicas, estampa em 4 cores com temas decorativos de saúde bucal com personalização da Instituição, medindo 60 x 60 x 100 cm, 1 boca composta de arcada superior e arcada inferior, 32 dentes fixos com finalidades demonstrativas de técnicas de higienização medindo 67 x 47 x 57 cm, confeccionada com homopolímero poliestireno expandido, 1 língua aveludada medindo 50 x 30 x 10 cm, 1 cálculo (tártaro) demonstrativo na região lingual dos incisivos inferiores, 1 placa bacteriana demonstrativa na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, 1 escova dentária gigante de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e 1 fio dental demonstrativo gigante medindo 23 x 26 cm.	02	R$3.200,00	R$6.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste instrumento é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$16.390,00 (dezesseis mil trezentos e noventa reais).

Av. João Paulo II, 602 – Bairro Marco – CEP: 66023-710 – Belém - Pará
Fone: (91)4006-4809 – Fax: (91)4006-4848 – E-mail: gabinete.sec@sespa.pa.gov.br

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Estado/2019, sob a seguinte classificação funcional programática:

Dotação Orçamentária: 908289
Elemento de despesa: 449052
Fonte de recurso: 0303

Dotação Orçamentária: 908288
Elemento de despesa: 339030
Fonte de recurso: 0103
Ação: 221776

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.
6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega do material observará ao seguinte:
a) Local de entrega do material: **Almoxarifado Central da SESPA**, sito a Av. José Bonifácio, nº 1836, Bairro do Guamá, Belém/ Pará.
b) A empresa vencedora deverá entrar em contato através do fone: (91) 4006-4925, para maiores esclarecimentos e agendamentos.
c) O fornecimento dos produtos licitados terá inicio a partir da assinatura do contrato, com prazo de até 30 (trinta) dias para entrega total dos mesmos.
7.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital e à proposta do contratado.

Av. João Paulo II, 602 – Bairro Marco – CEP: 66023-710 – Belém - Pará
Fone: (91)4006-4809 – Fax: (91)4006-4848 – E-mail: gabinete.sec@sespa.pa.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, ou conforme descrito no Anexo I do Termo de Referência.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão ou fiscal designado pela Administração, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde/DPAIS/SESPA é o setor responsável pelo recebimento da nota fiscal do objeto, competindo-lhe atestar o recebimento e/ou execução do mesmo, observando as disposições deste edital, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

9.3.A presente fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São deveres do contratado:

10.1.1 Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seu Anexo I;

10.1.2. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência;

10.1.3. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º doart.65 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da entrega do material, quando couber, ou conforme especificado no Anexo I;

10.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

10.2. São deveres da Contratante:

10.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

10.2.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A do Termo de Referência;

10.2.3. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

Av. João Paulo II, 602 – Bairro Marco – CEP: 66023-710 – Belém - Pará
Fone: (91)4006-4809 – Fax: (91)4006-4848 – E-mail: gabinete.sec@sespa.pa.gov.br

10.2.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.2.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

11.1.2. apresentar documentação falsa;

11.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5. não mantiver a proposta;

11.1.6. cometer fraude fiscal;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, que deverá ser feita através de Portaria devidamente publicada em Diário Oficial, observando-se o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa previsto no art.5º, LV da CF;

11.2.2. Multa de:

a.0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

b. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da compra, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela não execução parcial ou total do contrato.

b.1. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

11.2.3. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

Av. João Paulo II, 602 – Bairro Marco – CEP: 66023-710 – Belém - Pará
Fone: (91)4006-4809 – Fax: (91)4006-4848 – E-mail: gabinete.sec@sespa.pa.gov.br

11.2.4. A multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

11.2.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante,

11.2.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

11.2.6.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

11.2.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2.7. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

11.2.8. A multa aplicada após regular Processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo contratante.

11.2.9. O termo inicial para incidência de qualquer das penalidades estipuladas será a data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

Av. João Paulo II, 602 – Bairro Marco – CEP: 66023-710 – Belém - Pará
Fone: (91)4006-4809 – Fax: (91)4006-4848 – E-mail: gabinete.sec@sespa.pa.gov.br

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento, na Imprensa Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém - PA, 30 de Outubro de 2019.

Iuete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício

ALBERTO BELTRAME
Secretaria de Estado de Saúde Pública
CONTRATANTE

JOSÉ AKER
Tata Comércio De Equipamentos Para Saúde, Odonto-Médico Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ NOME:_____

RG:_____ RG:_____

CPF:_____ CPF:_____

Av. João Paulo II, 602 – Bairro Marco – CEP: 66023-710 – Belém - Pará
Fone: (91)4006-4809 – Fax: (91)4006-4848 – E-mail: gabinete.sec@sespa.pa.gov.br

PORTARIA Nº 0857 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,
E CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico nº 2019/455727.
RESOLVE:
REMOVER, a contar de 04/11/2019, a servidora ARLENE ALVES RIBEIRO, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 727679/1, da UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - PRESIDENTE VARGAS para o DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 01.11.2019.
DAVID SOUZA FIGUEIREDO
DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESPA
Protocolo: 491387

CONTRATO

Contrato Nº 060/2019 – P.E 062/2017 – Processo nº 2019/424994.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação para Implantação, Evolução, Manutenção, Treinamento e Suporte dos Sistemas de Regulação, Demandas Judiciais e Gestão de Compras e Estoque.
Data da Assinatura: 01/11/2019
Vigência: 01/11/2019 à 31/10/2020.
Valor: R$ 6.114.600,00.
Dotação Orçamentária: 908309, 908238 e 908288.
Elemento de Despesa: 339039 e 339040
Fontes do Recurso: 0103, 0149 e 0349.
Contratada: ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMA E EDITORAÇÃO LTDA.
Endereço: Rua Presidente Backer, 149 – 13° andar - Icaraí – CEP: 24.220-045 – Niterói - RJ
Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública/ SESPA.
Protocolo: 491533

Contrato Nº055/2019– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/SESPA/2019 – Processo nº 2019/231052.
Objeto: Aquisição de Materiais educativos para saúde bucal (Escovódromo e Macro Bocão), para atender demanda da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/SESPA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Data da Assinatura: 30/10/2019
Vigência: 30/10/2019 à 30/04/2020.
Valor Total Estimado: R$ 16.390,00.
Orçamento: Atividade: 908288, 908289; Natureza de Despesa: 339030, 449052; Fonte de Recurso:0103, 0303.
Contratada: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTOMÉDICO LTDA.
Endereço: Rua Alm. Barroso, 78 - São Francisco, Curitiba - PR, 81000-000.
Ordenador: IVETE GADELHA VAZ - Secretária de Estado de Saúde Pública, em Exercício /SESPA.
Protocolo: 491209

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2535 de 12 de Setembro de 2019
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R$ 432,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SÃO PAULO
PERÍODO: DE 20/09/2019 A 21/09/2019
MATRÍCULA / NOME / CPF
59250501 / GUILHERME NEVES DE MESQUITA / 003.184.482-03
OBJETIVO: PARTICIPAR DO II SIMPÓSIO EISTEIN DE SIMILAÇÃO E IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE SIMULAÇÃO CLÍNICA DA ABRASSIM.
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: PETER CASSOL SILVEIRA

PORTARIA Nº 2536 de 12 de Setembro de 2019
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R$ 432,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SÃO PAULO
PERÍODO: DE 20/09/2019 A 21/09/2019
MATRÍCULA / NOME / CPF
541900281 / MARCIO GIOVANNI DA SILVA GONÇALVES / 459.793.082-53
OBJETIVO: PARTICIPAR DO II SIMPÓSIO EISTEIN DE SIMILAÇÃO E IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE SIMULAÇÃO CLÍNICA DA ABRASSIM.
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: PETER CASSOL SILVEIRA
Protocolo: 491110

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1121 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor LUIZ AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 82660 / 1, ocupante do cargo de SOCIOLOGO, lotado no Departamento de Atenção a Saúde, no período de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 1987 a 28 de Fevereiro de 1988, conforme parecer jurídico constante no processo nº 2018/352208.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.11.2019.
DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Protocolo: 491067

PORTARIA N.º 1126 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora ARLENE ALVES RIBEIRO, Id. Funcional nº 727679 / 1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada na Unidade de Referencia Especializada - Presidente Vargas, no período de 01 de Novembro de 2019 a 30 de Novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 13 de Junho de 2017 a 12 de Junho de 2018, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1008/ 30.09.2019, publicado no DOE nº 33.997/01.10.2019.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.11.2019.
DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Protocolo: 491352

PORTARIA Nº 1123 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor LUIS ROBERTO GUERRA MESSIAS, Id. Funcional nº 5520290 / 1, ocupante do cargo de MEDICO, lotado no Hospital Regional - Abelardo Santos, no período de 03 de Dezembro de 2019 a 01 de Janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de Setembro de 2018 a 31 de Agosto de 2019.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.11.2019.
DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Protocolo: 491151

PORTARIA N.º 1119 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora MARILDA BENTES CHAGAS, Id. Funcional nº 54184097 / 2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Divisão de Vigilância a Saúde, no período de 16 de Outubro de 2019 a 14 de Novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 16 de Outubro de 2018 a 15 de Outubro de 2019, concedidas através da Portaria Coletiva nº 905/ 30.08.2019, publicado no DOE nº 33.967/02.09.2019.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.11.2019.
DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Protocolo: 491061

PORTARIA Nº 1120 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor EDIVALDO BORGES DE SOUSA, Id. Funcional nº 5832659 / 3, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado no 12º Centro Regional de Saúde - Conceição do Araguaia, no período de 01 de Novembro de 2019 a 30 de Novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2017 a 03 de Janeiro de 2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.11.2019.
DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Protocolo: 491064

PORTARIA N.º 1127 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor BERNARDINO JOSE DA SILVA, Id. Funcional nº 120472 / 1, ocupante do cargo de AGENTE DE SAUDE, lotado na Divisão de Vigilância a Saúde, no período de 01 de Novembro de 2019 a 30 de Novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 13 de Agosto de 2017 a 12 de Agosto de 2018, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1008/ 30.09.2019, publicado no DOE nº 33.997/01.10.2019.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.11.2019.
DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Protocolo: 491425

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 4.995/2019-CCG DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/521371,
R E S O L V E:
autorizar ALBERTO BELTRAME, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília-DF, nos dias 24 e 25 de outubro de 2019, a fim de cumprir agenda Institucional do CONASS e no período de 29 à 31 de outubro de 2019, para participar da "11ª Assembleia do CONASS e Reunião da Comissão de Intergestores Tripartite – CIT", devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, IVETE GADELHA VAZ, Secretária Adjunta de Gestão de Políticas de Saúde.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.
PARSIFAALDE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.996/2019-CCG DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/526764,
R E S O L V E:
autorizar HUGO YUTAKA SUENAGA, Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a viajar para Brasília-DF, nos dias 30 a 31 de outubro de 2019, a fim de participar da reunião do Conselho Nacional dos Secretários do Estado de Agricultura – CONSEAGRI e Reunião com o Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, TIMARA MIRANDA, Diretora Administrativa e Financeira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.997/2019-CCG DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/524444,
R E S O L V E:
autorizar RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para Brasília-DF, no dia 25 de outubro de 2019, para participar de Reunião sobre Reforma Tributária e Assuntos Legislativos, devendo responder pelo expediente do órgão, no impedimento do titular, LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR, Secretário Adjunto do Tesouro.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.998/2019-CCG DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/517240,
R E S O L V E:
exonerar IVENS CARVALHO MONTEIRO do cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 10 de setembro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.999/2019-CCG DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/517214,
R E S O L V E:
exonerar RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA do cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 17 de outubro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.000/2019-CCG DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/512755,
R E S O L V E:
exonerar DAVI BEZERRA DOS REIS do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 30 de agosto de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.001/2019-CCG DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/512811,
R E S O L V E:
nomear RODRIGO PAIVA DE BARROS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de setembro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.002/2019-CCG DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/517316,
R E S O L V E:
I. exonerar RAIMUNDO CARLOS PANTOJA PEREIRA do cargo em comissão de Chefe de Cartório Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de agosto de 2019.
II. nomear MIRLEY RANIERI LIBDY para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de agosto de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.003/2019-CCG DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/517310,
R E S O L V E:
I. exonerar FRANCISCO ADRIANO COSTA do cargo em comissão de Titular Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 21 de outubro de 2019.
II. nomear OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ para exercer o cargo em comissão de Titular Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 21 de outubro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.004/2019-CCG DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/517302,
R E S O L V E:
I. exonerar EDMILSON MONTEIRO DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 11 de outubro de 2019.
II. nomear CLAUDIA FREIRE GALVÃO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 11 de outubro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.005/2019-CCG DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/512781,
R E S O L V E:
I. exonerar LUCEY LIMA COSTA BARROS do cargo em comissão de Chefe de Operações de Superintendência, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 9 de outubro de 2019.
II. nomear RENATO REGINATTO MORET PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Superintendência, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 9 de outubro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado